

INTIMADO: Departamento de Transportes e Terminais - Deter -sc  
PROCURADORIA GERAL DO(A): Departamento de Transportes e Terminais - Deter -sc

ADVOGADO(A):Juscelia Momm

I- Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre o resultado negativo da diligência, bem como para dar prosseguimento ao feito.

II- Decorrido o prazo sem manifestação do credor, archive-se administrativamente o feito, o qual poderá retomar seu curso a qualquer tempo, salientando-se à parte exequente que, acaso decorra o prazo de 01 (um) ano sem manifestação, terá curso a prescrição intercorrente (art. 921, §2º e §4º, do NCPC).

OBSERVAÇÃO: A integra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço (Lei 11.419/06, art. 9º).

Criciúma (SC), 28 de junho de 2019.

Ivone Manes Feldhaus

Técnica Judiciária Auxiliar

#### PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca: Comarca de Criciúma1ª Vara da Fazenda

Processo n. 0900927-47.2014.8.24.0020

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Edital de CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL COM Prazo de 30 (TRINTA) dias

Ação: Execução Fiscal/PROC

Exequente: Município de Criciúma /

Executado: Rosenir Machado - Me /

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini

Processo n. 0900927-47.2014.8.24.0020

Citando(a)(s): Rosenir Machado - Me

Certidão de Dívida Ativa: nº 12032. Valor do Débito: R\$ 1.589,51. Data do Valor da Ação: [15/05/2014 15:08:25. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 (cinco) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; c) seguro garantia; ou d) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Os honorários advocatícios fixados no despacho inicial serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, da Lei nº 6.830/80. Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma da lei. Criciúma (SC), 02 de julho de 2019.

Felipe Antônio Dondoni Ribeiro

Técnico Judiciário Auxiliar

#### PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca: Comarca de Criciúma1ª Vara da Fazenda

Processo n. 0300019-39.2014.8.24.0020

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Edital de publicação de intimação e vista pessoal - lei 11.419/06, ART.9º  
Ação: Execução Fiscal/PROC

Exequente: Departamento de Transportes e Terminais - DETER-SC  
Executado: Dino Transportes LTDA

INTIMADO: Departamento de Transportes e Terminais - DETER-SC  
PROCURADORIA GERAL DO(A): Departamento de Transportes e Terminais - DETER-SC

ADVOGADO(A):Ricardo Cordeiro Barichello, Myrna Kormann e Juscelia Momm

CERTIFICO que não houve bloqueio de valores/informações, solicitados via sistema Bacenjud. Fica INTIMADO o exequente para em 30 (trinta) dias, dar prosseguimento ao feito, sob pena de aplicação do artigo 40 da LEF.

OBSERVAÇÃO: A integra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço (Lei 11.419/06, art. 9º).

Criciúma (SC), 02 de julho de 2019.

Ivone Manes Feldhaus

Técnica Judiciária Auxiliar

#### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA

Endereço: Av. Santos Dumont - Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Criciúma/SC Fone: (48) 3431-5397 E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

Requerentes: MP Foods Abate de Aves Ltda., CHM Avícola Ltda. e Rações Esplanada Eireli ME

Autos n. 0300729-20.2018.8.24.0020

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MP FOODS ABATE DE AVES LTDA., CHM AVÍCOLA LTDA. E RAÇÕES ESPLANADA EIRELI ME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito ELIZA MARIA STRAPAZZON convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES das empresas MP FOODS ABATE DE AVES LTDA., CHM AVÍCOLA LTDA. E RAÇÕES ESPLANADA EIRELI ME, nos autos da Recuperação Judicial n. 0300729-20.2018.8.24.0020, que tramita na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma/SC, nos seguintes termos e condições:

I. Primeira Convocação para o dia 27/08/2019 (terça-feira), às 15:00 horas.

II. Segunda Convocação para o dia 11/09/2019 (quarta-feira), às 15:00 horas.

III. Local: Auditório Jayme Zanatta, localizado na ACIC - Associação Comercial e Industrial de Criciúma, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030.

IV. Ordem do dia: instalação da assembleia; aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse.

V. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 14:30 horas e encerra-se às 15:00 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0300729-20.2018.8.24.0020, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, sala 405, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48)

3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo\_1037.pdf >.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Em caso de mandato ou representação, a procuração deve ter firma reconhecida, exceto no caso de representação por advogado. Em caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado contrato social ou estatuto, atualizado e original, ou cópia autenticada. O protocolo pode ser realizado fisicamente, no endereço do Administrador Judicial, ou eletronicamente, através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

VIII. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 01 de julho de 2019.

## 2ª Vara da Fazenda - Relação

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA  
JUIZ(A) DE DIREITO CAROLINE FREITAS GRANJA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVIA SATURNO DO VALLE PEREIRA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0334/2019

ADV: LODI MAURINO SODRÉ (OAB 9587/SC), RICARDO ZEFERINO GOULART (OAB 17739/SC)

Processo 0004235-58.2010.8.24.0020/00001 (020.10.004235-0/01) - Execução de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Liberty Seguros S/A - Executado: Valdete Bittencourt Pereira - Intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da petição de páginas 223/225. Cumpra-se.

ADV: GIZELE GRUNDLER VEFAGO (OAB 24061/SC)

Processo 0002762-32.2013.8.24.0020 (020.13.002762-6) - Procedimento Sumário - Auxílio-Doença Acidentário - Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Autor: Zenir de Oliveira - R. Expeça-se o competente alvará. No mais, aguarde-se o pagamento do precatório. Cumpra-se.

ADV: HAROLDO BEZ BATTI FILHO (OAB 6155/SC)

Processo 0020239-68.2013.8.24.0020/00001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública - Executado: Município de Criciúma - Exequente: Maria Gricelda Guglielmi Coelho - Fica intimada a parte autora para que informe nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, seus dados bancários (cpf/cnpj/ banco/agência/conta), para fins de expedição de alvará judicial.

ADV: HAROLDO BEZ BATTI FILHO (OAB 6155/SC)

Processo 0306175-09.2015.8.24.0020/00001 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Executado: Município de Criciúma - Exequente: Raquel de Souza Felício - Remeta-se os autos à Contadoria Judicial, para

atualização do valor devido, em observância à r. decisão a páginas 22/27. Na sequência, intime-se as partes para manifestação. Após, officie-se à Assessoria de Precatórios do egrégio TJSC, encaminhando o novo cálculo. Cumpra-se.

ADV: RAFAEL DA SILVA TROMBIM (OAB 17649/SC)

Processo 0310665-74.2015.8.24.0020/00001 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública - Executado: Estado de Santa Catarina - Exequente: Trombim & Benner Advogados Associados - Expeça-se requisição de pequeno valor, nos termos da decisão a páginas 18/19. Cumpra-se.

ADV: ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (OAB 16981/SC), RODRIGO DE BEM (OAB 17108/SC), BRUNO DOS SANTOS CARDOSO (OAB 43158/SC)

Processo 0311657-35.2015.8.24.0020/00001 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Auxílio-Doença Acidentário - Executado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Exequente: Carlos Gonzaga Fernandes Rodolfo - Fica intimada a parte autora para que informe nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, seus dados bancários (cpf/banco/agência/conta), para fins de expedição de precatório.

ADV: JAIR SA JUNIOR (OAB 26344/SC)

Processo 0013331-24.2015.8.24.0020 - Execução Contra a Fazenda Pública - Indenização por Dano Moral - Exequente: Marcio Silvano - Executado: Estado de Santa Catarina - R. Proceda-se à transferência dos honorários de sucumbência ao advogado. No mais, aguarde-se o pagamento do precatório. Cumpra-se.

ADV: LAZARO BITTENCOURT (OAB 22074/SC)

Processo 0013400-56.2015.8.24.0020 - Execução Contra a Fazenda Pública - Indenização por Dano Moral - Exequente: Gorete Gonçalves - Executado: Município de Criciúma - Ausente o pagamento da requisição de pequeno valor dentro do prazo legal, DEFIRO o sequestro dos valores através do sistema Bacenjud (requisição a páginas 64). Efetivado o sequestro, expeça-se o respectivo alvará. Intime-se as partes. Cumpra-se.

ADV: JAMILTO COLONETTI (OAB 16158/SC)

Processo 0013425-69.2015.8.24.0020 - Execução Contra a Fazenda Pública - Aposentadoria por Invalidez - Exequente: R. R. B. - Executado: Estado de Santa Catarina - R. Proceda-se à transferência dos honorários advocatícios para a conta do advogado. Após, aguarde-se o pagamento do precatório. Cumpra-se.

ADV: ISABELA DE VILLA FERNANDES (OAB 28881/SC)

Processo 0014084-78.2015.8.24.0020 - Execução Contra a Fazenda Pública - Indenização por Dano Moral - Exequente: Cristovão Stairk - Executado: Estado de Santa Catarina - R. Proceda-se a transferência dos honorários advocatícios. Após, aguarde-se o pagamento do precatório. Cumpra-se.

ADV: JAMILTO COLONETTI (OAB 16158/SC)

Processo 0002026-09.2016.8.24.0020 - Execução Contra a Fazenda Pública - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Maria Aparecida Vieira - Executado: Estado de Santa Catarina - R. Proceda-se à transferência dos honorários de sucumbência para a conta do advogado, fls. 77. Cumpra-se.

ADV: HAROLDO BEZ BATTI FILHO (OAB 6155/SC)

Processo 0306419-98.2016.8.24.0020/00001 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Promoção / Ascensão - Executado: Município de Criciúma - Exequente: Camila Medeiros Nunes - Remeta-se os autos à Contadoria Judicial, para atualização do valor devido, em observância à r. decisão a páginas 38/41. Na sequência, intime-se as partes para manifestação. Após, officie-se à Assessoria de Precatórios do egrégio TJSC, encaminhando o novo cálculo. Cumpra-se.